



## ATA Nº 07/2016

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na sala de reuniões da Farmácia do IPAM Ltda., situada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, reuniram-se a Pregoeira, Vanessa Schmitt Leite, e a equipe de apoio composta por Leandro Lair Lara, Elisa Teresinha Brandalise e Alexandre Salvador Maineri, nomeados pela Ordem de Serviço nº 04/2016, para formalizar o recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação dos licitantes, referentes ao Pregão Presencial 05/2016, conforme Processo nº 06/2016, que visa à **contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza para a Farmácia do IPAM Ltda (Matriz e Filial) e Farmácia Popular do Brasil**. Dado início aos trabalhos, os representantes das empresas licitantes entregaram à Pregoeira a documentação para Credenciamento e, após, a análise das mesmas, os seus envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participaram deste certame as **seguintes empresas: CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, representada por Adroaldo Alves de Macedo, portador do RG 9012568391, **GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada por Lucas de Jesus Silva, portador do RG 6097204281. Registra-se que as empresas licitantes **CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** e **GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentaram a documentação solicitada no subitem 3.1.5 do Edital, enquadrando-se como Microempresa/Empresas de Pequeno Porte, fazendo jus ao regime diferenciado e concedido pela Lei Complementar n.º 123/06. Feito o Credenciamento dos representantes, passou-se para a abertura dos **Envelopes nº 1 - Proposta** das empresas licitantes, sendo feita a análise das mesmas de acordo com o Edital, ficou constatado que **todas** as propostas foram **aceitas**. Desta forma, realizou-se a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas pelo critério de preço, passando para a fase de lances, conforme planilhas de lances em anexo, que fazem parte integrante desta ata. Não havendo intenção de lances, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante cuja proposta apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL: **GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Menor Valor Global Mensal: R\$ 15.969,23 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Conforme instrução normativa RFB nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010, foi consultada a situação cadastral do **CNPJ** da referida empresa, verificando-se a **situação regular** da mesma. O comprovante foi impresso, rubricado e anexado à documentação. Feita análise e verificação da documentação apresentada, a licitante encontra-se **HABILITADA**. Observa-se que a Certidão Negativa de Falência e Concordata apresenta o número do CNPJ incorreto. Consultando-se esse CNPJ constatou-se que o mesmo é considerado inválido. Entende-se que trata-se de um equívoco por parte do órgão emissor do documento. Conforme previsto no item 11.11.1 do edital, por tratar-se de uma microempresa, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja apresentada a referida certidão com a devida



correção. Todos os documentos foram colocados à disposição dos presentes para o livre exame e rubrica. Ao final da sessão foi concedida a oportunidade de manifestação de recurso. A empresa licitante **CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** manifestou interesse em interpor recurso, pelos motivos a seguir elencados: 1º O questionamento referente aos baixos valores apresentados nas planilhas de custos da empresa detentora do menor valor global, alegando ser um valor impraticável considerando os custos fixos de acordo com a legislação vigente. 2º Referente a Certidão Negativa de Falência e Concordata por ter sido apresentada com o CNPJ incorreto da empresa. Desta forma, abre-se o prazo recursal previsto em lei, que encerra-se em 20 de junho de 2016 às 17 horas. A Pregoeira declarou DETENTORA DA MELHOR OFERTA, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, após o exame dos documentos de habilitação, a licitante: **GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pelo valor de **R\$ R\$ 15.969,23 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, ficando a ADJUDICAÇÃO CONDICIONADA à análise dos eventuais recursos interpostos. Os envelopes contendo a documentação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 dias. Após este prazo, poderão ser retirados em até 30 dias, sendo que no caso de não serem retirados, os mesmos serão inutilizados. Cópia da presente ata será entregue aos presentes. Nada mais havendo a constar, eu Leandro Lair Lara, lavrei a presente ata que é lida e assinada pelos presentes.

**Pregoeira:**

Vanessa Schmitt Leite

**Equipe de Apoio:**

Leandro Lair Lara

Elisa Teresinha Brandalise

Alexandre Salvador Maineri

**Licitantes**

Adroaldo Alves de Macedo

Lucas de Jesus Silva



**Planilha de Lances**

<b>Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza</b>					
<b>d</b>	<b>p</b>	<b>Empresa</b>	<b>Proposta Inicial</b>	<b>%</b>	<b>Último Lance</b>
0	0	<b>CONCEITO PREST. SERV. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME</b>	<b>18.993,32</b>	<b>18,94</b>	<b>18.993,32</b>
0	0	<b>GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME</b>	<b>15.969,23</b>	<b>-</b>	<b>15.969,23</b>